

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

No âmbito do projeto Training for Resilience, financiado pela União Europeia (NextGenerationEU), ao abrigo do Impulso Adultos do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem

Escolas de Enfermagem (Lisboa | Porto)

fevereiro de 2026

Artigo 1

(Objeto)

O presente regulamento tem como objeto o estabelecimento das regras para a atribuição de Bolsas de Estudo, a estudantes matriculados em um curso de pós-graduação, apoiado pelo projeto Training for Resilience – A Value for the Future, ao abrigo do Programa Impulso Adultos, financiado pelos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), 2021-2026, nomeadamente Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho, Pós-Graduação em cuidados avançados à pessoa com ferida, ostomies e incontinência e Pós-graduação em Cuidados à pessoa com Dispositivos de Acesso Vascular.

Artigo 2

(Destinatários das Bolsas de Estudo e critérios de elegibilidade)

São elegíveis para atribuição de uma Bolsa de Estudo os/as estudantes que no ano letivo a que se refere o procedimento de atribuição de bolsa, reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

1. Tenham completado 18 anos de idade a 31 de outubro do ano letivo a que se refere o procedimento de atribuição de bolsa;
2. Tenham residência em território nacional ou disponham de autorização de residência válida, de acordo com a alínea g) do ponto 3 do Aviso de Abertura 01/PRR/2021.
3. No ato da instrução de candidatura, disponibilizam:
 - i) Curriculum vitae atualizado
 - ii) Comprovativo de residência em Portugal

Artigo 3

(Valor e número de Bolsas de Estudo)

1. As bolsas são atribuídas em valor correspondente a 50 % do total da propina de cada curso de pós-graduação.



2. No ano 2025/2026 serão atribuídas 15 (quinze) Bolsas de Estudo à Pós-graduação em Cuidados avançados em Feridas, Ostomias e incontinência; 9 (nove) Bolsas de Estudo à Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho e 8 (oito) Bolsas de Estudo à Pós-graduação em Cuidados à pessoa com Dispositivos de Acesso Vascular.
3. As bolsas são atribuídas aos candidatos da 1.ª fase que se matriculem nas datas devidas;
4. As bolsas sobrantes serão atribuídas aos candidatos admitidos nas fases seguintes de candidatura.

Artigo 4

(Procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo)

1. Verificado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade, a atribuição das bolsas está sujeita ao processo de seleção dos candidatos de acordo com
 - i) A avaliação do currículo, académico e profissional (4 pontos);
 - ii) A carta de motivação (4 pontos).
2. Para efeitos de desempate, deve observar-se a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do/da estudante:
 - i) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação: caso dois estudantes empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau
 - ii) Preferência por idade: em caso de empate após aplicação do critério anterior, favorece-se o candidato detentor de maior idade.
3. As bolsas são atribuídas de acordo com a ordem de seriação até ao limite do número de bolsas a atribuir.
4. A seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa é da competência da Coordenação do respetivo curso de pós-graduação.
5. A frequência do curso sem aproveitamento pode levar à restituição da bolsa.



Artigo 5

(Pagamento da Bolsa de Estudo)

1. A Bolsa que seja atribuída, será efetivada por redução 50 % do total da propina do curso de pós-graduação.
2. O comprovativo de recebimento de Bolsa será efetivado pela assinatura pelo estudante do respetivo recibo de Bolsa de estudo.

Artigo 6

(Casos omissos)

Os casos omissos são resolvidos por despacho fundamentado pela Direção da Faculdade Ciências da Saúde e Enfermagem e das Escolas de Enfermagem (Lisboa e Porto), da Universidade Católica Portuguesa.

Faculdade Ciências da Saúde e Enfermagem e Escolas de Enfermagem (Lisboa | Porto), 27 de fevereiro de 2026

Diretora Faculdade de
Ciências da Saúde e
Enfermagem

Diretora Escola Enfermagem
(Lisboa)

Diretor Escola Enfermagem
(Porto)

Ana Mineiro

Amélia Simoes Figueiredo

Paulo Alves